



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

Indicação nº. 029/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha,
Estado de Minas Gerais.

ASSUNTO: INDICAÇÃO PARLAMENTAR – AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) – PROTEÇÃO À MATERNIDADE E SAÚDE DA GESTANTE.

JONAS TADEU ROCHA, Vereador no pleno exercício de seu mandato e de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte **INDICAÇÃO**:

I. DO OBJETO

A presente proposição visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e orçamentários destinados à **ampliação da oferta gratuita de medicamentos e suplementos vitamínicos** para gestantes na rede pública de saúde de Olímpio Noronha-MG.

Propõe-se a inclusão imediata na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) dos seguintes itens:

1. **Cálcio e Vitamina D:** Fundamentais para a formação fetal e prevenção de distúrbios osteominerais;
2. **Metildopa:** Agente anti-hipertensivo de eleição para o controle da pressão arterial gestacional;
3. **Antieméticos Seguros:** Medicamentos para o controle de náuseas e vômitos refratários;
4. **Complexos Multivitamínicos Específicos:** Para suplementação integral além do básico já ofertado.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

A fundamentação desta indicação repousa no **Art. 196 da Constituição Federal**, que consagra a saúde como "direito de todos e dever do Estado", garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.

1. Da Insuficiência da Relação Atual: Atualmente, a rede municipal limita-se à distribuição de Ácido Fólico e Sulfato Ferroso. Conquanto essenciais, a literatura médica atual e os protocolos do Ministério da Saúde indicam que a carência de outros nutrientes, como o **Cálcio**, está diretamente ligada ao aumento de casos de pré-eclampsia e eclampsia, uma das maiores causas de mortalidade materna no Brasil.

2. Da Prevenção e Economia Pública: O fornecimento de **Metildopa** para o controle da hipertensão gestacional é uma medida de medicina preventiva. O custo da dispensação do fármaco é infinitamente inferior ao custo de uma internação em UTI Neonatal ou de complicações obstétricas graves decorrentes da falta de tratamento adequado.

3. Da Dignidade da Pessoa Humana: Garantir o acesso a antieméticos e suplementação completa é assegurar o **Direito à Saúde Integral**, permitindo que a gestante atravesse o período gravídico com dignidade, reduzindo sintomas debilitantes e riscos ao desenvolvimento fetal.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, este Vereador indica ao Chefe do Poder Executivo que determine à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração de um **cronograma de viabilidade financeira e impacto orçamentário** para a inclusão definitiva destes itens na lista de distribuição gratuita.

Certo de que a medida trará benefícios diretos aos índices de saúde materno-infantil de nossa cidade, submeto a presente indicação à apreciação dos nobres pares e ao pronto atendimento pelo Poder Executivo.

Olímpio Noronha-MG, 11 de maio de 2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

Jonas Tadeu Rocha
JONAS TADEU ROCHA

Vereador